

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas
Divisão de Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 157/2025

O Município de Cascavel, com sede na Rua Paraná nº 5000, na cidade de Cascavel/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Renato Silva**, portador da matrícula funcional nº 34.702-04, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 072/2024, publicada no Órgão Oficial do Município dia 15/outubro/2024, processo administrativo nº 122732/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 18.027, de 25 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de insumos, materiais hospitalares descartáveis e para identificação animal, em atendimento a Divisão de Vida Silvestre e Bem Estar Animal, especificado no item 01 do Termo de Referência, anexo III do edital de Licitação nº 072/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RZ EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS LTDA-EPP, CNPJ: 22.183.441/0001-09, Av. das Nações Unidas, nº 18.801, sala 912, Jardim Dom Bosco, São Paulo/SP, CEP: 04757-025, neste ato representada por seu Representante Legal Rafael Ribeiro de Souza licitacao@rzvet.com.br						
Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit (R\$)	Valor Total
1	ADAPTADOR DISPOSITIVO PRN PLUG MACHO LUER LOK INTRAVENOSO 0,1ML BD - CAIXA C/ 50 - BR285003 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	RZVET	CX	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
26	CAL SODADA - ESPECIFICAÇÕES: PARA ABSORÇÃO DO CO2. CONSISTE DE CAL HIDRATADA EM PEQUENAS QUANTIDADES DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO. FORMATO ESFÉRICO COM POROSIDADE PARA MANTER A UMIDADE CONTROLADA. EMBALAGEM: GALÃO DE 1 KG	ASTROB PHARMA	GL	50	R\$ 53,89	R\$ 2.694,50
Valor Total: R\$5.194,50 (Cinco mil, cento e noventa e quatro reais, cinquenta centavos)						

Pregão Eletrônico nº 072/2024

Centro Administrativo José Silvério de Oliveira – Rua Paraná, 5000 – CEP 85810-011

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas
Divisão de Contratos

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Meio Ambiente.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. A adesão pelo Município à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo Federal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que o detentor haja cumprido satisfatoriamente suas obrigações e acompanhado de pesquisa prévia comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Poderá haver a renovação dos quantitativos registrados em conformidade com o art. 23 do Decreto 18.027/2024, até o limite do quantitativo original e proporcionalmente ao período de prorrogação da ata.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Pregão Eletrônico nº 072/2024

Centro Administrativo José Silvério de Oliveira – Rua Paraná, 5000 – CEP 85810-011

1056
m

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas
Divisão de Contratos

- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Pregão Eletrônico nº 072/2024

Centro Administrativo José Silvério de Oliveira – Rua Paraná, 5000 – CEP 85810-011

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas
Divisão de Contratos

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

1057
3

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas
Divisão de Contratos

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preços.

Pregão Eletrônico nº 072/2024

Centro Administrativo José Silvério de Oliveira – Rua Paraná, 5000 – CEP 85810-011

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas
Divisão de Contratos

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão participante para órgão participante; ou

8.2.2. De órgão participante para órgão não participante.

8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, serão observados os limites previstos no art. 36 do Decreto nº 18.027 de 2024.

8.5. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. for liberado;

9.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

9.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.4. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração;

9.1.6. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 29, deste Decreto; ou

9.1.7. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.1.7.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

1058
m

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas
Divisão de Contratos

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no §3º do art. 28 e no §4º do art. 29, do Decreto nº 18.027/2024;

9.4.2. pelo decurso do prazo de vigência;

9.4.3. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

9.4.4. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

9.4.5. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador providenciar o registro das penalidades aplicadas previstas em lei e no instrumento convocatório (art. 8º, inciso XV, do Decreto nº 18.027, de 2024);

10.3. É de competência das secretarias ou unidades administrativas participantes zelar pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços (art. 9º, do inciso IX, do Decreto nº 18.027, de 2024).

10.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

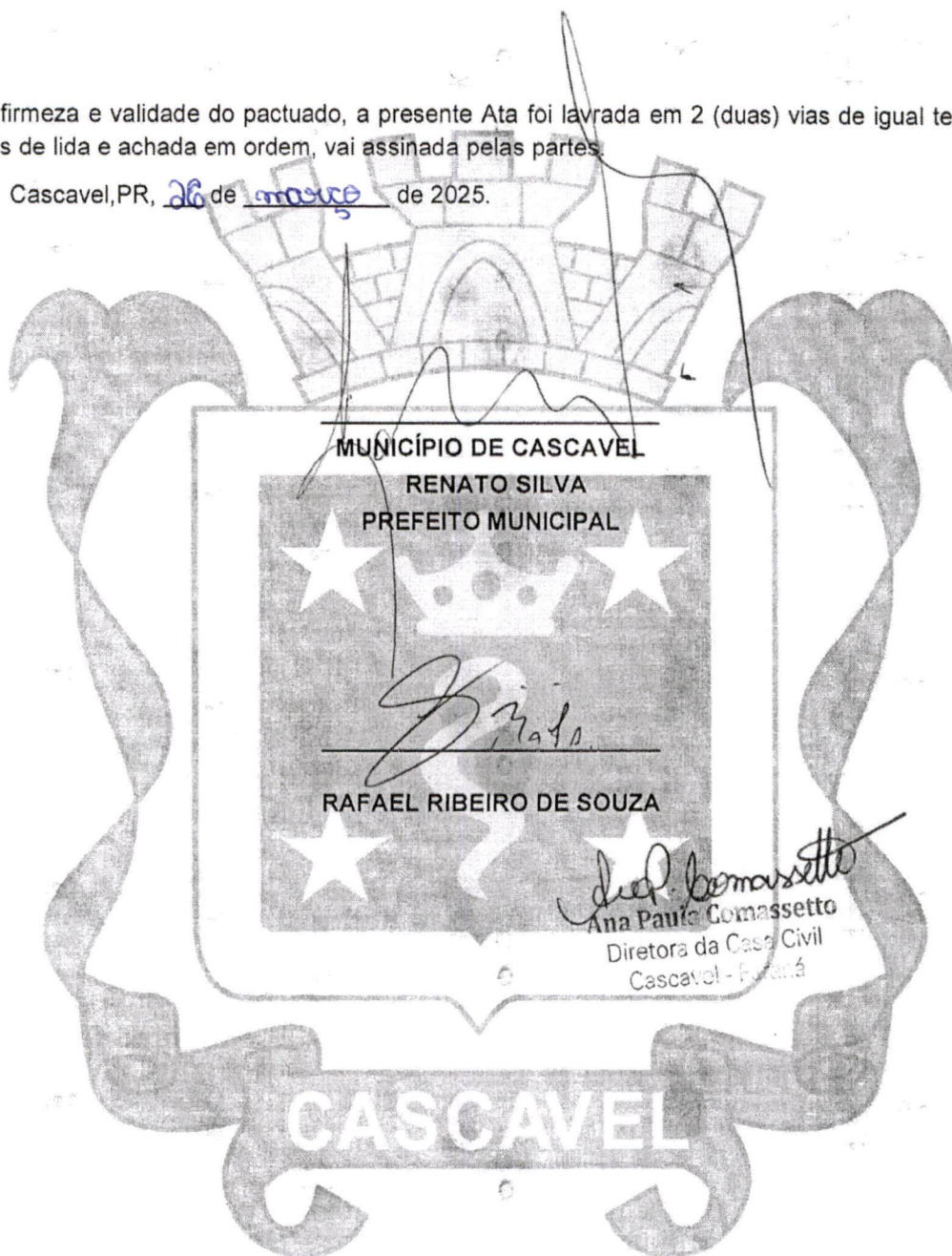
11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

MUNICÍPIO DE CASCADEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Departamento de Gestão de Aquisições Públicas
Divisão de Contratos

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cascavel, PR, 26 de maio de 2025.



Pregão Eletrônico nº 072/2024

Centro Administrativo José Silvério de Oliveira – Rua Paraná, 5000 – CEP 85810-011

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 157/2024

Pregão Eletrônico Nº 072/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Renato Silva.

CONTRATADA: RZ EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS LTDA-EPP, CNPJ: 22.183.441/0001-09, Av. das Nações Unidas, nº 18.801, sala 912, Jardim Dom Bosco, São Paulo/SP, CEP: 04757-025, representada por Rafael Ribeiro de Souza.

OBJETO: Aquisição de insumos, materiais hospitalares descartáveis e para identificação animal, em atendimento a Divisão de Vida Silvestre e Bem Estar Animal. Conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit (R\$)	Valor Total
1	ADAPTADOR DISPOSITIVO PRN PLUG MACHO LUER LOK INTRAVENOSO 0,1ML BD - CAIXA C/ 50 - BR285003 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	RZVET	CX	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
26	CAL SODADA - ESPECIFICAÇÕES: PARA ABSORÇÃO DO CO2. CONSISTE DE CAL HIDRATADA EM PEQUENAS QUANTIDADES DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO. FORMATO ESFÉRICO COM POROSIDADE PARA MANTER A UMIDADE CONTROLADA. EMBALAGEM: GALÃO DE 1 KG	ASTRORB PHARMA	GL	50	R\$ 53,89	R\$ 2.694,50

Valor Total: R\$5.194,50 (Cinco mil, cento e noventa e quatro reais, cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 26 de março de 2025.

ASSINATURA: Renato Silva

Rafael Ribeiro de Souza

2

	COMPROVE A EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO ÀS BACTÉRIAS DA EMBALAGEM; DEVE ESTAR DE ACORDO COM TODAS AS PARTES DA NORMA BRASILEIRA (NBR), NORMAS DA ANVISA E DEVIDAMENTE REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA. FORMA DE ROLO COM 20CM X 100M. (ROLO). - CÓD. BR: 442384.				
56	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML S/ AGULHA - BICO LUER LOCK; LATEX FREE; ESTÉRIL. APIROGÊNICA. ATÓXICA. CORPO TRANSPARENTE; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; HASTE COM QUEBRA DE SEGURANÇA; SILICONIZADA; CALIBRE DE 3ML.	UND	5000	R\$ 0,12	R\$ 600,00
57	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML S/ AGULHA - BICO LUER SLIP - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA TRANSPARÊNCIA; BICO LUER SL; ATÓXICO E APIROGÊNICO; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; SILICONIZADA; ESCALA NUMERADA A CADA 1 ML E A CADA 0,2 ML, IMPRESSAS EM TINTA PRETA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO EM EMBALAGEM TIPO BLISTER.	UND	5000	R\$ 0,15	R\$ 750,00
6	ÁLCOOL 70% HOSPITALAR - 1000 ML SUBSTÂNCIA LÍQUIDA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 INPM GRADUAÇÃO ALCOÓLICA: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 INPM OU 77°GL.	L	500	R\$ 5,47	R\$ 2.735,00
63	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % - BOLSA DE 500 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% E ÁGUA PARA INJETÁVEIS Q.S.P; BOLSA SISTEMA FECHADO; FRASCO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE TRILAMINADA; DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E DA AGULHA; LACRE PROTETOR.	UND	500	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
64	SORO SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO - BOLSA DE 500 ML - SORO SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO - BOLSA DE 500 ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA DE CLORETO DE SÓDIO - 0,60G CLORETO DE POTÁSSIO - 0,030G CLORETO DE CÁLCIO - 0,02G LACTATO DE SÓDIO - 0,30G VEÍCULO Q.S.P. 100ML; FRASCO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE TRILAMINADA; LACRE PROTETOR.	UND	1000	R\$ 5,75	R\$ 5.750,00
Valor Total: R\$21.531,30 (Vinte e um mil, quinhentos e trinta e um reais, trinta centavos)					
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.					
FIRMADO EM: 26 de março de 2025.					
ASSINATURA: Renato Silva					
Marcos Henrique Lahoud					

1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 157/2024
Pregão Eletrônico Nº 072/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Renato Silva.
CONTRATADA:RZ EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS LTDA-EPP,CNPJ:22.183.441/0001-09,Av. das Nações Unidas,nº18.801, sala 912,Jardim Dom Bosco, São Paulo/SP,CEP:04757-025, representada por Rafael Ribeiro de Souza.
OBJETO: Aquisição de insumos, materiais hospitalares descartáveis e para identificação animal, em atendimento a Divisão de Vida Silvestre e Bem Estar Animal. Conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit (R\$)	Valor Total
1	ADAPTADOR DISPOSITIVO PRN PLUG MACHO LUER LOK INTRAVENOSO 0,1ML BD - CAIXA C/ 50 - BR285003 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	RZVET	CX	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
26	CAL SODADA - ESPECIFICAÇÕES: PARA ABSORÇÃO DO CO2. CONSISTE DE CAL HIDRATADA EM PEQUENAS QUANTIDADES DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO. FORMATO ESFÉRICO COM POROSIDADE PARA MANTER A UMIDADE CONTROLADA. EMBALAGEM: GALÃO DE 1 KG	ASTRORB PHARMA	GL	50	R\$ 53,89	R\$ 2.694,50
Valor Total: R\$5.194,50 (Cinco mil, cento e noventa e quatro reais, cinquenta centavos)						
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.						
FIRMADO EM: 26 de março de 2025.						
ASSINATURA: Renato Silva						
Rafael Ribeiro de Souza						

FUNDETEC

FUNDETEC - EXTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04/2025 – DISPENSA Nº. 02/2025 – PROCESSO Nº. 05/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de portas em vidro para atender demanda da Estação de Inovação Hub One. **Contratante:** FUNDETEC, CNPJ/MF nº. 72.229.982/0001-07, representada Presidente o Sr. Alcione Tadeu Gomes. **Contratada:** STEINBACH VIDRAÇARIA E ESQUADRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.673.473/0001-71, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Rodrigo Steinbach. **Valor Total: R\$ 3.990,00** (três mil e novecentos e noventa reais). **Vigência:** 12 meses. **Firmado em:** 26 de março de 2025.

FUNDETE

FUNDETE - EXTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2028 - DISPENSA Nº. 03/2028 - PROCESSO Nº. 00008. O(AUTO) Contrato de prestação de serviços de manutenção e limpeza de áreas comuns sob o nº 64/2028 do Edital nº 00008 de 2028, cujo valor é de R\$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa e reais), foi celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itapicuru e a empresa FRANCISCA MARIA E FILHOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.073.822/0001-77, residente no município de Itapicuru (PA), Rua do Açúcar, nº 34, CEP nº 34.073-822, inscrita no CNPJ nº 34.073.822/0001-77, tendo sido estabelecido o prazo (s) de 06 (seis) meses, com valor total de R\$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa e reais). Vigência: 12 meses. Firmado em: 28 de junho de 2028.

C11234912-E25

MUNICÍPIO DE CEU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025 - Ref. Pregão Eletrônico nº 5/2025
CONTRA: MUNICÍPIO DE CEU AZUL
EMPRESA: ADRIANA MAF NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS
OBJETO: Registro de Preços para fabricação e comercialização de produtos de limpeza, limpeza e copa-cozinha, para uso em diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos itens e preços registrados encontra-se a disposição para consulta e consulta pública no site: [Portal de Casleiro - MUNICÍPIO DE CEU AZUL/PA](https://portal.casleiro.com.br)
VALIDADE: R\$ 181,53 (cento e oitenta e cinco reais e cinco centavos) e 5% (cinco por cento)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/03/2026
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e MARCELO MAURICIO PEREIRA NANTES

MUNICÍPIO DE CUIZAZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2015 - Ref. Pregão Eletrônico nº 5/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIZAZUL
CONTRATADOR: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para limpeza e manutenção aquisição de produtos de higiene, limpeza e copa-cozinha, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a validade do registro de preços será de 12 meses). A realização detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: **Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CUIZAZUL/PR** (intende ler)
VALIDADE: R\$ 16.120,00 (seis mil e oitenta e vinte reais)
PRAZO DE VALIDADE: 14/03/2016
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ROBERTO CARLOS DE CONTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021 - RPP - Pregão Eletrônico nº 5/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADA(S): P&L UTILIZADORA DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento e entrega pontual de produtos de higiene, limpeza e conservação, para uso das diversas unidades e departamentos do Administrato Municipal (a serem dados de origem sob o nº 12/2005). A entrega das quantidades necessárias e o preçoo registrado constarão em a disposição para consumo público no site: Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL-PA (atualizado)

VALOR: R\$ 2.964,75 (dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/01/2026

ASSINATURA LAURENDO INFORTO e MARCELO GARCIA
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021 - RPP - Pregão Eletrônico nº 5/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/AL
CONTRATADA: ARAUCÁ CAPTIVUS E CRIA LTDA.
Objeto: Registro de Preços para fornecimento e comercialização de produtos de higiene, limpeza e cota-cotidiana, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a) visando ao registro de preços unitários de 12 meses. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: **Portal de Cidadão - MUNICÍPIO DE CUIABÁ/AL** (link abaixo)
VALOR R\$: 1.000,00 (um mil e oitocentos reais)
PRazo de Vigência: 24/05/2025
ASSINATURAS: LAURINDO SPEDOTTO e ANDRÉ ANTONIO SABINO

MUNICÍPIO DE CUIABÁ/AL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023 - Ref. Processo Eletrônico nº 5/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIO DE AZUL
CONTRATADORA: COMERCIO ATACADISTA ILHA REIA DISTRIBUIDORA LTDA

MUNICÍPIO DE CUIZAZUL
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025 - Ref. Pregão Eletrônico nº 5/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIZAZUL
CONTRATADOS: REGIÃO DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
A presente Ata tem por finalidade a contratação específica da prestação de higiene, limpeza e conservação para os diversos setores e departamentos do Administração Municipal no regime de preço fixo por prazo de até 12 (doze) meses. A seleção destina-se aos serviços e preços necessários executar-se a disposição para consulta pública no site Portal do Cidadão – **MUNICÍPIO DE CUIZAZUL-PR** (linkado aqui)
VALORES: R\$ 23.174.962,00 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dois centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/03/2028
PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 E FOLHA TERCEIRA BRANCA

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 04/2025 - Ref. Pregão Eletrônico nº: 5/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRALABORANTE: T.I.A. DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para aquisição e custeio antecipado de produtos de limpeza, limpeza e coleta-convênio para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses. A relação detalhada dos produtos e preços registrados encontra-se e depositado para consulta pública no site: portal.da.cidade.município.de.ceu.azul.pb.gov.br
(identidade)
VALOR: R\$ 40.319,00 (quarenta e cinco mil e trinta e nove e quarenta e cinco mil)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/01/2026
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e THALISSA GONÇALVES ALUPP

MUNICÍPIO DE CUIZÁZUL
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2015 - Ref. Pregão Eletrônico nº 5/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIZÁZUL
CONTRATADORA: BOM PREÇO LTDA
OBJETO: Registro de Preço para fusinas e cestos/vasos de produtos de higiene, limpeza e copa-carilhos, para uso nos diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal (vigência do registro de preços será de 12 meses). A entrega dos produtos será realizada mediante requisição eletrônica e o disposto para compra pública no site: Portal do Cidadão - MUNICIPAL.PRE.CUIZAZUL.PR (atualizado)
VALOR: R\$ 19.942,78 (quatorze mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos)
PRazo DE VIGêNCIA: 24/03/2016
ASSINATURAS: LAURENDO SPEROTTO e ALEXANDRE ALDAIR DEOLIVEIRA

MUNICÍPIO DE MERCEDES
ATA DE REGISTRO Nº PRACON Nº 40/2023 - Ref. Pregão Eletrônico nº 5/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIZÉLUI.
CONTRATADORA: ALINE WOLF DOS SANTOS
OBJETO: Registro de Preço para fornecimento e comercialização de produtos de limpeza, limpeza e compra comunitária para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a valoração do registro de preços será de 12 meses) A validade destitui dos seus serviços e preços registrados e/ou sua a disposição para compra pública no site Portal das Cidades - MUNICÍPIO DE CUIZÉLUI-PR.
VALORES: R\$ 274.50 (duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/03/2024
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO E ALINE WOLF DOS SANTOS

C1234903-E25

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR

01	Braço Ilhéu BR1 / BR1A	Unid	30	315,83	9.874,90
02	Braço Ilhéu BR1 / BR1B	Unid	30	371,17	11.135,10
03	Luminária Pública LED, SMD 250W	Unid	20	1.307,21	26.144,20
04	Iluminação de Emergência	Unid	140	10,45	2.723,00

LOCAL: Portal da Campanha do Governo Federal: <https://www.gov.br/infomarcas/pt-br/inicio> DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/06/2024 de 14h às 14h04/2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital contém anexo no site www.marcas.pt.gov.br, bem como, no site www.brasileirapublica.org.br. Demais informações encontram-se à disposição das interessadas, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura Municipal de Mercedes, situada à Rua Dr. Otaviano Cruz, nº 555, Centro.

POLÍTICA PÚBLICA "COMPRAS MENCIONADAS"
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de grama em laje, para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego e de outras Secretarias vinculadas ao Município de Marabá-PA.

PREÇO MÁXIMO:

Item	Descrição/Especificação	Catmat	Unid	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
01	Aquedro grama esmeralda (Zoyzia alterniflora), em placa, inclusive mão de obra de instalação (valor fixo)	216026	m²	3.000	14,91	44.730,00

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.compras.gov.br>
NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO DE PREÇOS: 08/2024/014/2024

Brugney
 Rua Antares Mendes, 168 - Centro - Brusque/SC - Fone (49) 3622-1000 - CEP: 89.600-000
 CNPJ nº 13.150.922/0001-70 - e-mail: contato@brugney.com.br - contato@brugney.com.br

**EMPRESARIATO DE COMPRA E VENDAS
 AVOYO DE LIOCIATO**

PRELIMINAR Nº 028/2015
 (Poder Executivo e Juízo de Contas) a contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e fomento de cursos de extensão (Linha Executiva) em forma de cartão magnético - "Cartão virtual", para o planejamento e carga de créditos eletrônicos para aplicação de diversos assuntos, inclusive pessoal e Pedagógico, destinados aos credenciados das famílias em situação de vulnerabilidade social, para atuar em universidades aderidas da Secretaria Municipal de Educação de Brusque/SC, conforme as especificações do anexo 1 do Edital Data da sessão de abertura 10/09/2015 - Pregão nº 015/2015 - Valor estimado: R\$ 17.000,00 (dezenove mil reais).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maniçá, Estado do Paraná, encaminha pela Lei Municipal nº 794 de 29 de outubro de 2010 o domoia atrelado, no uso de suas atribuições legais que lhe é contendo, e CONSIDERANDO:

- Resolução Normativa nº 07/2013 – CMDCA;
- Resolução Normativa nº 06/2015 – CMDCA;
- Assinatura do inscrito no prazo estabelecido no ANEXO I da Resolução Normativa nº 08/2013 – CMDCA;
- A Deliberação da Comissão Especial Eleitora do CMDCA.

Art. 4º. Todas as demais disposições previstas na Resolução Normativa nº 68/2025 – CMDC/A, permanecerão inalteradas.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nívia Moreira Costa
Presidente do CMDC/A

Mantido P.R. de 26 de março de 2025.



CMDCA

ANEXO I

**CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ELIÇÃO SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR DE MARIPÁ**

27/03/2025	PRORROGAÇÃO - Início das inscrições
07/04/2025	Fim das inscrições (maria)

14/04/2025	Período manifestação pelo Ministério Público caso haja impugnação
14/04/2025	Período manifestação pelo CMDCA caso haja impugnação
14/04/2025	Prazo de recurso para candidatos impugnados
15/04/2025	Publicação com o nome dos candidatos habilitados ao pleito
16/04/2025	Reunião da Comissão Especial sobre os candidatos por lista dar conformidade às formal dos registros do prazo de eleição
17/04 até	Campaña Eleitoral
09/05/2025	
07/05/2025	Fim do prazo para os frentes se constituírem
10/05/2025	ELIÇÃO SUPLEMENTAR

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85595-000 - Maripá - Paraná

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 47 - CEP 85551-000 - Fone/Fax: (44) 3685-7262

Maripá
ESTADO DO PARANÁ

RESOLVE

Art. 1º - Convoco, respeitando a ordem rigorosa de classificação, o candidato abaixo relacionado:

Nº de	SANDERIA	CLASS.	CURSO
202315	HELENA MARIA TOSTI REZENDI	1ª	PROFESSOR ASSOCIADO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Maripá, no período de 27 de março de 2023 a 02 de abril de 2023, em horário normal de expediente.

Art. 3º - Determinar que o candidato convocado apresente a documentação abaixo, incorporada aos originais para constituir o seu arquivo pessoal:

- 01 Foto digital (original e e-mail (mariapara.pu.br))
- Fotocópia Carteira profissional (CTP)
- Fotocópia de Cadastro de Identidade
- Fotocópia do CPF

Documentos complementares, conforme exigido no Edital.

O não comparecimento do candidato semu mencionado, na data e horário previsto neste Edital implicará na perda de vaga e consequente desclassificação.

Em, 28 de março de 2025

RODRIGO
ACIATE
TECHANDRO BAI
4871932
Nº 11902

Rodrigo Andre Schuminski
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLICUE-DE

Rodrigo Andre Schuminski
Elder Knebel